



PORTARIA Nº 80 /2021

O (A) Diretor (a) de Previdência de Salgueiro -FUNPRESSAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. nº 58 da Lei Municipal nº 1.460, de 15 de dezembro de 2.004, que reestruturou o Regime próprio de previdência Social do Município de Salgueiro e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos setores competentes, conforme parecer jurídico nº 525/2021.

RESOLVE:

Conceder benefício de pensão por morte, a contar de 12 de outubro de 2021(data do óbito), em favor da Sra. **ERINALDA ALEXANDRE DA SILVA**, portadora do RG Nº 4.427.970-SDS-PE -SDS-PE, inscrita no CPF Nº 064.073.144-96, na condição de cônjuge supérstite do ex servidor Público Municipal falecido, Srº. **FRANCISCO BALBINO DE SOUZA**, portador do RG Nº6.975.077 -SDS-PE, inscrito no CPF Nº 007.553.404-50, outrora ativo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, matrícula nº 105708 cujo óbito se deu em 12/10 de 2021.

A pensão por morte será concedida nos termos do art. nº 40, § 7º, I da Constituição Federal com redação dada pela EC 41/03, no art.8º, inciso I art. 40, 41, inciso I, e art. 42, inciso I da Lei Municipal nº 1.460, /2004 que estruturou o sistema previdenciário do Município de Salgueiro e criou o Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Salgueiro-FUNPRESSAL.

O benefício será reajustado anualmente para preservar-lhe em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, com fundamento no art. 40. § 8º da CF/88 (redação pela EC 41/2003)

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e tem seus efeitos retroativos a 12/10 de 2021 (data do óbito)

Registre-se e publique-se

Salgueiro, 01 de novembro de 2021

MARIA AUXILIADORA DE SÁ TRÁPIA

Diretora de Previdência do FUNPRESSAL